

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 9ª/SL	25/2023	14/12/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL 12/2023		
E-MAIL:		TELEFONE:
9a.sl@codevasf.gov.br		(62) 3089-3084
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 12/2023		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância armada noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, a ser executado nas dependências do pátio do Sindicato Rural de Anápolis, localizado no Parque de Exposição Agropecuário de Anápolis, estado de Goiás, INFORMAMOS:

Pergunta: 1. Será exigida planilha aberta de custo unitários da empresa arrematante da fase de lances, sim ou não?

Resposta: Sim, a planilha e a proposta deverão ser anexadas no sistema antes do início da sessão. Após a fase de lances será exigido pelo pregoeiro o envio da proposta e planilha editável em formato aberto (Excel ou software livre), sem restrições ou proteções, atualizadas conforme o melhor lance ofertado.

Pergunta: 2. Qual o ano da convenção coletiva devemos utilizar para a elaboração da proposta?

Resposta: Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 - Número de registro no MTE GO00844/2022

Pergunta: 3. Qual o nome da empresa que executa os serviços atualmente?

Resposta: G.S.I - Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança, CNPJ: 14.534.490/0002-00

Pergunta: 4. Qual a data prevista para o término do contrato atual?

Resposta: O contrato atual com a G.S.I será finalizado no dia 14 de janeiro de 2024.

Pergunta: 5. A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista) ou devemos indenizar com o pagamento da intrajornada?

Resposta: Conforme a Planilha de Custos e Formação de Preço (Anexo VIII), módulo 1, item F, foi calculado o intervalo intrajornada indenizado, balizado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, cláusula quadragésima quinta, parágrafo segundo: "Considerando-se a

realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de ampliar-se o descanso intrajornada além do limite de 01 (uma) hora na forma do artigo 71 da CLT, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada de 30 (trinta) minutos, podendo este período ser usufruído ou indenizado."

Pergunta: 6. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como micro-ondas, armários, espaço para alimentação, banheiros, etc.?

Resposta: Conforme o estudo Técnico Preliminar - ETP, item 10: "Para o serviço de vigilância a ser prestado no Pátio do Sindicato Rural de Anápolis, há uma sala de apoio aos vigilantes recentemente reformada, com a fixação de grades nas janelas, disposição de mobiliário como mesa e cadeira, filtro de água e banheiro. " Nesta sala há banheiro incluído, no entanto não conta com micro-ondas.

Pergunta: 7. As empresas que não seguir os modelos constates neste edital, serão inabilitadas/desclassificadas?

Resposta: Sim, as instruções constantes no Edital e no Termo de Referência devem ser seguidas. Ressaltamos que a carta proposta poderá ser apresentada em modelo diverso, desde que respeitado todo o conteúdo do modelo da carta proposta constante do Edital, bem como as planilhas do orçamento de referência.

Pergunta: 8. Quais benefícios devemos pagar aos funcionários?

Resposta: Os benefícios a serem pagos estão constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços (anexo VIII).

Pergunta: 9. As empresas que cadastrar o valor da proposta inicial acima do referencial, terá sua proposta desclassificada?

Resposta: Proposta inicial cadastrada com valor acima do valor de referência, não implica necessariamente a desclassificação antes da fase de lances. O entendimento está de acordo com o Acórdão TCU nº 2131/2016 – Plenário e Acórdão TCU nº 2.143/2021 – Plenário. Deve-se observar ainda os critérios dos itens 7 e 9 do Edital nº 12/2023.

Pergunta: 10. Qual a forma de reajuste será utilizada, neste contrato?

Resposta: A forma de reajuste e repactuação estão previstas no Termo de Referência, item 19.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

JOÃO VITOR T. SILVA

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES